



**Prefeitura
do Município de
Taquarituba**

D E C R E T O Nº 089/94.
DE 29 DE MARÇO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE PREÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com o § 2º do Artigo 1º do Decreto Nº 019/93.

DECRETA

ARTIGO 1º- O preço pela prestação do serviço de Transporte de Alunos, fica assim reajustado, para pagamento até o 15º dia do mês subsequente do transporte prestado.

TRANSPORTE MENSAL

Até Avaré.....CR\$15.000,00 por aluno.

PARÁGRAFO ÚNICO- O pagamento após o 15º dia do mês, implica no acréscimo de 20% (vinte por cento), sobre o valor original.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01/04/94, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquaritiba, 29 de março de 1.994.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro de nº 06
Fls. nº 027 e 028.

Afixado no mural do Paço Municipal
Taguarituba SP 29/03/94

Publicado no Jornal: O Panorama
nº de 09 / 04 / 94